



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO ADITIVO N° 014/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 045/2015.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA.**, CNPJ n° 09.310.477/0001-48, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** nos termos do **Contrato n° 045/2015**, por seus respectivos representantes legais, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, na forma da Lei n° 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, passando a vigência de 06 de maio de 2016 a 06 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA. Por consenso estabelecido entre as partes resultou o entendimento mútuo pela aplicação parcial do critério de reajuste de preço previsto para o período no edital e no respectivo contrato, de modo que em comum acordo fica ajustada a incidência do reajuste de 8% (oito por cento) sobre o valor mensal, que passa, doravante, a **R\$ 6.512,40** (seis mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos), sendo expressamente renunciada pelo **CONTRATADO** a proporção excedente ao ora convencionado sobre o índice do IGPM apurado no período, de modo que a contratação aditada totaliza o valor de R\$ 78.148,80 (setenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. O critério de reajuste estabelecido neste aditivo resulta de consentimento e de liberalidade do **CONTRATADO**, de modo que o valor de incidência para os reajustes futuros, observada a periodicidade contratual, será o preço mensal ora fixado e o respectivo índice de reajuste a ser apurado no período, correspondente ao IGP-M acumulado doravante, não incluindo, portanto, a diferença renunciada pelo fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços n° 045/2015, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 29 de abril de 2016.


Município de Coronel Pilar
LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA.
GILMAR BALDASSO
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Daniela Zanatta Fachinelli
Nome: DANIELA ZANATTA FACHINELLI
CPF: 003.298.550-20
2. Vanessa Zanatta Fachinelli
Nome: VANESSA ZANATTA FACHINELLI
CPF: 822.298.280-91

Visto.


Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica